

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.168 Rubrica: 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 137/2025

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal da Mulher Marcia de Almeida Silva Azeredo, portadora da carteira de identidade nº 111138376 DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.128.917-39 nomeada pela Portaria nº 014, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional 7463-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 18/08/2025, processo administrativo n.º8.133/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **WS ARASERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com seu representante legal **Marcio Zuliani de Amorim**, inscrito no RG: 100499052 IFP RJ e no CPF: 041.147.297-63, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para o fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, especificado no item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº90060/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor
Razão social: WS ARASERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 36.669.459/0001-20

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.169 Rubrica: [assinatura]

Endereço: Rua Duarte da Costa, nº 55, loja 01, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ Contatos: 22-99964-5328 E-mail: ws.araserv@gmail.com Representante: Marcio Zuliani de Amorim							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	464374	ABACAXI comum, <i>in natura</i> , primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ferrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	unidade	192	CEASA	R\$5,97	R\$1.146,24
5	474374	AMEIXA SECA, preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio.	kg	162	LA VIOLETERA	R\$12,26	R\$1.986,12
6	459077	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem atóxica, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	caixa	408	APTI	R\$6,18	R\$2.521,44
7	448999	ATUM enlatado ralado, embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 170g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	lata	96	88	R\$9,16	R\$879,36
8	463696	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	unidade	180	PORTIMÃO	R\$24,96	R\$4.492,80



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.170 Rubrica: [assinatura]

9	464381	BANANA PRATA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre parasitas e larvas.	kg	408	CEASA	R\$5,49	R\$2.239,92
10	463707	BATATA PALHA processada, espécie inglesa, tipo frita, apresentação pronto para consumo, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	unidade	360	CRAC	R\$12,11	R\$4.359,60
11	235092	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, de textura crocante, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	408	CADORE	R\$5,76	R\$2.350,08
12	232236	BISCOITO DOCE, tipo maria ou maisena, textura crocante, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de	pacote	408	CADORE	R\$4,95	R\$2.019,60



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-171 Rubrica: [assinatura]

		06 (seis) meses a partir data de entrega.					
13	316060	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	408	CADORE	R\$4,97	R\$2.027,76
15	463690	CANJICA produto de boa qualidade, branca, acondicionada em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	48	ROSA	R\$7,81	R\$374,88
16	464385	CAQUI, primeira qualidade, sem rachaduras, firmes, fresco, coloração de alaranjado a vermelho uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, fisiologicamente desenvolvido e inteiro.	kg	78	CEASA	R\$5,87	R\$457,86
17	463781	CEBOLA BRANCA, primeira qualidade, fresca, extra, com as extremidades, firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	120	CEASA	R\$3,25	R\$390,00



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.172 Rubrica: [assinatura]

		substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.					
19	463546	CHOCOLATE EM PÓ solúvel, mínimo de 32% e máximo de 40% de cacau, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	12	APTI	R\$24,24	R\$290,88
20	237916	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem atóxica, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	360	SOCOCO	R\$5,23	R\$1.882,80
21	462823	ERVILHA EM CONSERVA, lata ou sachê com 200g. Aparência: grãos inteiros de ervilhas cozidas, com líquido, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	unidade	408	QUERO	R\$4,25	R\$1.734,00
22	460263	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, sem fermento, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria ferrosa e parasita e em perfeito estado de conservação.	kg	408	REAL	R\$4,20	R\$1.713,60



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-173 Rubrica: [assinatura]

		aconditionada embalagem atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.					
25	470688	FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são e limpo, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	kg	288	ROSA	R\$4,49	R\$1.293,12
26	462717	GELATINA EM PÓ, acondicionada em embalagem atóxica de 35g, sabor morango, como produto constituído, essencialmente, de gelatina em pó e açúcar, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	160	APTI	R\$1,24	R\$198,40
27	462715	GELATINA EM PÓ, acondicionada em embalagem atóxica de 35g, sabor maracujá, como produto	pacote	160	APTI	R\$2,22	R\$355,20

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.174 Rubrica: BL

		constituído, essencialmente, de gelatina em pó e açúcar, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.					
29	462718	GELATINA DIET, embalagem de 12g, com 0% de açúcar, sabor morango, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	204	LINEA	R\$1,71	R\$348,84
30	462711	GELATINA DIET, embalagem de 12g, com 0% de açúcar, sabor framboesa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	204	LINEA	R\$2,14	R\$436,56
31	462695	GELÉIA DE FRUTA, embalagem com 230g, sabor morango, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	unidade	252	LINEA	R\$19,35	R\$4.876,20



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2175 Rubrica: [assinatura]

		parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.					
32	475568	GELÉIA DE FRUTA, embalagem com 230g, sabor amora, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	unidade	252	LINEA	R\$14,54	R\$3.664,08
33	465693	GOMA PRONTA DE TAPIOCA, acondicionada em embalagem atóxica de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	unidade	48	ROSA	R\$6,03	R\$289,44
37	312777	LEITE CONDENSADO, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem (lata/caixa) de 395g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo	unidade	240	PIRACANJUBA	R\$5,99	R\$1.437,60



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.176 Rubrica: [assinatura]

		de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.					
38	464400	MAÇÃ nacional, tipo gala, primeira qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características. Não estar machucada, perfurada, muito madura e nem muito verde.	kg	360	CEASA	R\$8,99	R\$3.236,40
39	326927	MAIONESE, tipo LIGHT, acondicionada em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	embalagem	48	PRAMESA	R\$6,99	R\$335,52
41	464406	MANGA tipo Tommy, primeira qualidade, fresca, sem apresentar avarias de cascas, isento de lesão de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	384	CEASA	R\$9,99	R\$3.836,16
42	446384	MANTEIGA, tipo extra, mantida refrigerada. Composição: com sal, acondicionada em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de	unidade	480	NATULACK	R\$9,72	R\$4.665,60

[assinatura]



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-177 Rubrica: [assinatura]

		03 (três) meses a partir data de entrega.					
43	463699	MARGARINA vegetal cremosa com sal, 65% a 85% de teor de gordura, mantida refrigerada, acondicionado em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega.	unidade	408	DELICATA	R\$6,25	R\$2.550,00
44	464418	MELANCIA, primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, biológica ou mecânica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	360	CEASA	R\$2,99	R\$1.076,40
45	464422	MELÃO amarelo, primeira qualidade, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, biológica ou mecânica, matéria terrosa, sujidades ou corpos	kg	360	CEASA	R\$5,50	R\$1.980,00

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-178 Rubrica: 

		estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
47	462824	MILHO EM CONSERVA, acondicionada em embalagem atóxica (lata/sachê) contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	lata/sachê	480	QUERO	R\$3,08	R\$1.478,40
48	464328	MORANGO, <i>in natura</i> , primeira qualidade, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	kg	78	CEASA	R\$9,98	R\$778,44
50	463916	ORÉGANO desidratado, acondicionado em embalagem atóxica de 50g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	180	VITALIV	R\$4,84	R\$871,20
51	465657	OVO DE GALINHA, branco, fresco, limpo, acomodados em bandejas, de papelão, isopor ou plástico, com 30 unidades lacradas. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	embalagem	192	KER OVOS	R\$22,59	R\$4.337,28
52	460401	PÃO DE FORMA de massa leve, acondicionado em embalagem atóxica de 500g, com identificação	pacote	408	ROMA	R\$6,69	R\$2.729,52



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.179 Rubrica: 36

		na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.					
53	460403	PÃO DE FORMA INTEGRAL, acondicionado em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.	pacote	408	ROMA	R\$7,14	R\$2.913,12
54	460408	PÃO DE MILHO DE FORMA, acondicionado em embalagem atóxica de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.	pacote	360	ROMA	R\$8,92	R\$3.211,20
55	460380	PÃO FRANCÊS, peso aproximado de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá	kg	360	DA CASA	R\$1,10	R\$396,00



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.180 Rubrica: 

		apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.					
56	460392	PÃO TIPO BISNAGUINHA, acondicionado em embalagem atóxica de aproximadamente 280g a 300g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.	pacote	480	ROMA	R\$7,92	R\$3.801,60
57	464425	PERA, <i>in natura</i> , Williams, primeira qualidade, aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria classificada como fruta com a polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	kg	240	CEASA	R\$8,87	R\$2.128,80
58	464333	PÊSSEGO, <i>in natura</i> , primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	kg	78	CEASA	R\$11,22	R\$875,16
60	446657	QUEIJO MINAS BRANCO tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.	kg	360	GM	R\$21,99	R\$7.916,40
61	446636	QUEIJO MUSSARELA (MUÇARELA), fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em	kg	72	TUNIN	R\$28,97	R\$2.085,84





Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.181 Rubrica: 34

		embalagens e temperaturas corretas (10° C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.					
62	446671	REQUEIJÃO cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, sem adição de amido, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno ou vidro, contendo 200g. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	unidade	360	BOI BOM	R\$7,86	R\$2.829,60
63	448219	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	pacote	110	ROSA	R\$3,34	R\$367,40
64	252018	SUCO DE CAJU, concentrado, contendo, no mínimo, 10% de polpa da fruta, sem adição de açúcares, garrafa de 500ml, cuja embalagem deverá declarar a marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	garrafa	360	IMBIARA	R\$3,24	R\$1.166,40
65	397629	SUCO DE GOIABA, concentrado, contendo, no mínimo, 10% de polpa da fruta, sem adição de açúcares, garrafa de	garrafa	360	IMBIARA	R\$3,23	R\$1.162,80



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.182 Rubrica:

		500ml, cuja embalagem deverá declarar a marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.					
66	464754	SUCO DE MANGA concentrado, contendo, no mínimo, 10% de polpa da fruta, sem adição de açúcares, garrafa de 500ml, cuja embalagem deverá declarar a marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	garrafa	360	IMBIARA	R\$3,31	R\$1.191,60
67	397625	SUCO DE MARACUJÁ, concentrado, contendo, no mínimo, 10% de polpa da fruta, sem adição de açúcares, garrafa de 500ml, cuja embalagem deverá declarar a marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	garrafa	360	IMBIARA	R\$5,95	R\$2.142,00
68	397626	SUCO DE UVA, concentrado, contendo, no mínimo, 10% de polpa da fruta, sem adição de açúcares, garrafa de 500ml, cuja embalagem deverá declarar a marca, nome, endereço do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.	garrafa	360	IMBIARA	R\$5,92	R\$2.131,20
70	464882	UVA-PASSA, branca, primeira qualidade, sem semente, livre de fungos, acondicionada em	kg	12	CEASA	R\$31,24	R\$374,88



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.183 Rubrica: [assinatura]

		embalagem hermeticamente fechada e rotulada, sem danos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.					
71	464883	UVA-PASSA, preta, primeira qualidade, sem semente, livre de fungos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e rotulada, sem danos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias a partir data de entrega.	kg	12	LA VIOLETERA	R\$20,29	R\$243,48
72	464365	UVA tipo THOMPSON, primeira qualidade, sem semente, nacional, embalagem primária em saco plástico sem sobreposição dos cachos, de primeira, formato do cacho e baga uniforme, coloração verde da fruta e dos engaços, devendo ser bem desenvolvida e madura, ausente de patológicas fisiológicas na polpa, com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte, com identificação do fornecedor na embalagem.	kg	156	CEASA	R\$22,28	R\$3.475,68
TOTAL						R\$ 110.054,46	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Mulher.

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-184 Rubrica: 

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 Dos limites para as adesões

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.

4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.185 Rubrica: [assinatura]

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2186 Rubrica: [assinatura]

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.187 Rubrica: [assinatura]

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-188 Rubrica: 

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Processo nº:8.133/2025

Fls: 2-189 Rubrica: 

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Saquarema, 24 de outubro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MARCIA DE ALMEIDA SILVA AZEREDO
Data: 29/10/2025 09:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo
CONTRATANTE / GERENCIADOR



Processo nº:8.133/2025

Fls: 2.190 Rubrica: [assinatura]

WS ARASERV
COMERCIO
LTDA:366694
59000120

Assinado de forma
digital por WS ARASERV
COMERCIO
LTDA:36669459000120
Dados: 2025.10.30
14:15:27 -03'00'

WS ARASERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 36.669.459/0001-20

Representante Legal
CONTRATADA

[assinatura]